



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

PORTARIAS

ANO 2018 - Edição Nº 6

PORTARIA Nº 19 - CANCELADA

PORTARIA Nº 20, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a resolução Nº. 13/2010 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário desta Universidade, a qual trata do Regimento Interno do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia, bem com a solicitação contida no Processo Nº. 23096.045030/17-10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem no Núcleo de Inovação e Transferência Tecnológica as seguintes assessorias:

a) Propriedade Intelectual - Sidinei Kleber da Silva, Siape Nº. 1955246-5, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade de Acadêmica de Engenharia Química;

b) Informação Tecnológica - Aldre Jorge Morais Barros, Siape Nº. 2317841-6, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade de Acadêmica de Engenharia e Biotecnologia;

c) Transferência de Tecnologia - Monica Tejo Cavalcanti, Siape Nº. 1800974-1, Professora do Magistério Superior, lotada na Unidade de Acadêmica de Ciências e Tecnologia de Alimentos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo Nº. 23096.020868/17-21, apensos os Processos 23096.021382/17-98; 23096.043921/17-21; 23096.045317/17-65 e 23096.047212/17-32, resolve:

Art. 1º Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria Nº. 133, de 27 de outubro de 2017, a qual apurou a responsabilidade de quem deu causa ao atraso na entrega de Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP, e DECIDIR, com base no do Artigo 167, parágrafo 4º, da Lei 8.112/90, pelo ARQUIVAMENTO do processo em referência.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Recursos Humanos da UFCG, o atendimento das recomendações constantes nos itens 1 a 3, do Relatório Final da referida Comissão Sindicante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 22, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades administrativas objetos do Processo Nº 23096.034596/17-21, assim como a responsabilidade de quantos, culposa ou dolosamente, estejam envolvidos no evento do qual teria participado Servidores da Universidade Federal de Campina Grande, conforme notícia apresentada pela Procuradoria Federal Junto à UFCG, por meio da Nota Nº. 00173/2017/CONSU/PFUF/CG/PGF/AGU, dando conta do possível extravio de documento público integrante do acervo da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos mencionados no Art. 1º., como segue:

ADRIANO DA SILVA, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE Nº. 1460161-1, lotada na Secretaria de Planejamento e Orçamento;

WALESKA BRUNET RAMALHO LACERDA Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1765658-1, lotada na Comissão de Ética;

JADELSON RODRIGUES CHAGAS, Contador, Matrícula SIAPE Nº. 1635660-6, lotado na Secretaria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Fixar o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES

Reitor

PORTARIA Nº 23, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades administrativas objetos do Processo Nº 23096.005229/18-76, assim como a responsabilidade de quantos, culposa ou dolosamente, estejam envolvidos no evento do qual teria participado Servidores da Universidade Federal de Campina Grande, conforme notícia apresentada pela Procuradoria Federal Junto à UFCG, por meio da Nota Nº. 00166/2017/CONSU/PFUF/CG/PGF/AGU, dando conta do possível extravio de documento público integrante do acervo da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos mencionados no Art. 1º., como segue:

ADRIANO DA SILVA, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE Nº. 1460161-1, lotada na Secretaria de Planejamento e Orçamento;

WALESKA BRUNET RAMALHO LACERDA Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1765658-1, lotada na Comissão de Ética;

JADELSON RODRIGUES CHAGAS, Contador, Matrícula SIAPE Nº. 1635660-6, lotado na Secretaria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Fixar o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES

Reitor



Reitor: **Vicemário Simões**

Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**

Chefe de Gabinete: **Gerbeson Davy Melo da Silva**

Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

Publicado em 1º de março de 2018